

Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 44/2016

PROPONENTE: Deputado Estadual Sinésio Campos

RELATOR: Deputado Estadual Dermilson Chagas

“Inclui no Calendário Oficial do Estado do Amazonas o Mês Julho Amarelo, e dá outras providências.”

I – RELATÓRIO

Pela proposta de lei em epígrafe, o ilustre Deputado Estadual Sinésio Campos, no exercício de suas prerrogativas, propõe a inclusão no Calendário Oficial do Estado do Amazonas o mês julho Amarelo, e dá outras providências.

A proposta em questão esteve na Pauta nos dias correspondentes as Reuniões Ordinárias nos dias 25 de fevereiro, 01 e 02 de março do corrente ano.

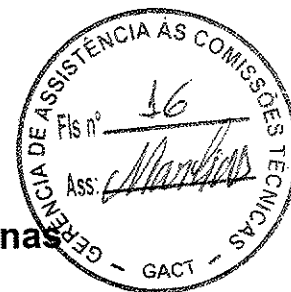
Continuando o Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada a Comissão de Constituição, Justiça e Redação onde recebeu parecer favorável ao Projeto, juntamente com a emenda supressiva apresentada pela Comissão

Após isso foi encaminhado para a Comissão de Finanças Pública, onde recebeu parecer favorável ao Projeto de Lei, juntamente com a emenda supressiva apresentada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Continuando a tramitação, a presente proposta veio a Comissão de Saúde, Previdência, Assistência Social e Trabalho, no dia 23/08/2016, onde passo a atuar como relator, conforme art. 36 do regimento Interno da ALEAM.

É o relatório.

Passo a opinar.



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei ora apresentado pelo deputado Sinésio Campos, inclui no calendário oficial do Estado do Amazonas o mês julho amarelo.

A iniciativa procura conscientizar a coletividade sobre a importância da prevenção, do diagnóstico e do tratamento de hepatites virais.

Devido a hepatite viral ser uma doença que se desenvolve de forma silenciosa, e de ser considerado uma das maiores preocupações para a saúde pública, faz-se necessária a execução de ações estratégicas permanentes e incisivas que coíbam o avanço do número de infectados.

III – VOTO

Diante do exposto, e pelas razões apresentadas no presente parecer, manifesto-me pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 44/2016 juntamente com a emenda supressiva apresentada pelo Deputado David Almeida.

S.R. COMISSÃO ESPECIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em 04 de outubro de 2016, Manaus/AM.

DERMILSON CHAGAS
Deputado Estadual - PEN
Relator

5